



MEMORANDO INTERNO

Licitação

São Gonçalo do Rio Preto, 30 de maio de 2025.

Ref.: SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO.

Ao Sr.

Gilmar Rodrigo Vieira

Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Preto

Senhor Presidente,

Após análise da documentação encaminhada a este setor e tendo em vista o procedimento interno até então produzido e acostado, conclui-se pela contratação via Inexigibilidade de Licitação (art. 74, III, "f" da Lei 14.133/21), para a contratação de serviços de capacitação/treinamento para os vereadores desta Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, cujo tema é "MECANISMOS LEGISLATIVOS DE CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E JULGAMENTO NO ÂMBITO MUNICIPAL".

O presente processo administrativo está instruído com todas as etapas do artigo 72 da Lei 14.133/21, quais sejam: Estudo Técnico Preliminar, levantamento de mercado, pesquisa de preço, mapa de riscos, disposições orçamentárias e financeiras, razão da escolha do fornecedor e do preço e, ainda parecer jurídico exarado pela Procuradoria.

Assim sendo, resta pedido autorização da autoridade competente, o que se pede.

CARMEM LÚCIA FERREIRA ROCHA

Agente de Contratação

Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Preto



DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

Nos Termos da Lei Federal nº. 14.133/21, artigo 72, VIII, **AUTORIZO**, a contratação ora requerida, notadamente porque todos os elementos estão descritos nos autos e acompanhado de parecer jurídico, o qual adoto como elementos de fundamentação.

São Gonçalo do Rio Preto/MG, 30 de maio de 2025.

Vereador Gilmar Rodrigo Vieira

Presidente

Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Preto